



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

REQUERIMENTO Nº 029 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

A P R O V A D O
Em: <u>17 / 08 / 2020</u>
Sessão <u>Ordinária</u>
<i>Tarciso do Valle Pereira</i>
Presidente da Câmara

EXMO. SR. TARCISO DO VALLE PEREIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP.

Tarciso do Valle Pereira
Presidente da Câmara

LINCOLN JOSÉ FRANCO, Vereador desta Câmara Municipal, respeitosamente requer, nos moldes da Lei Orgânica Municipal (Art. 60, Inciso XV) e do Regimento Interno (Art. 217, § Único), dispensadas as formalidades regimentais, especialmente os pareceres das Comissões Permanentes, as seguintes informações junto a Excelentíssima Prefeitura Municipal de Tabapuã, **Srª MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**:

I – Que o Executivo Municipal informe quais os critérios utilizados para fazer a reestruturação salarial dos servidores públicos do município, e qual motivo de deixarem os professores de fora da reestruturação.

JUSTIFICATIVA

Este Vereador ciente de que os professores não foram beneficiados com a reestruturação vigente, e no seu dever legal de lutar pelos direitos de todos, requer as informações supra para posteriormente tomar as medidas cabíveis.

Nesses Termos,

P. Deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP
PROTOCOLO N.º <u>001</u>
RECEBEMOS este documento
Em: <u>17.08.2020</u> Horas: <u>09:00</u>

Victor Hugo Lopes

RG: 53.539.321

Lincoln José Franco
LINCOLN JOSÉ FRANCO
Vereador

Tarciso do Valle Pereira
Tarciso do Valle Pereira
Presidente da Câmara

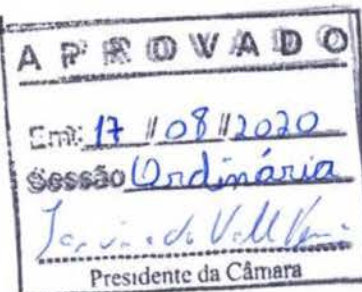
Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 10 de Agosto de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

REQUERIMENTO Nº 030 DE 14 DE AGOSTO DE 2020



EXMO. SR. TARCISO DO VALLE PEREIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP.

Tarciso do Valle Pereira
Presidente da Câmara

LEONARDO BOLOGNA e ADILSON OLIVIO, Vereadores desta Câmara Municipal, respeitosamente requer, nos moldes da Lei Orgânica Municipal (Art. 60, Inciso XV) e do Regimento Interno (Art. 217, § Único), dispensadas as formalidades regimentais, especialmente os pareceres das Comissões Permanentes, as seguintes informações junto a Excelentíssima Prefeita Municipal de Tabapuã, **Srª MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**:

I – Que o Executivo municipal informe quais critérios foram utilizados para analisar os servidores que tem direito a receber o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo.

II – Por qual motivo ainda não foi feito o pagamento de insalubridade em grau máximo aos servidores que trabalham na área de saúde, no setor administrativo, pois os mesmos tem contato direto com o público.

JUSTIFICATIVA

Estes Vereadores preocupados com todos os servidores da área da saúde requerem as informações supra, para que sejam implantados os pagamentos em regime de **URGÊNCIA**, pois estamos passando por um momento de Pandemia do COVID-19 e estes servidores no desempenho de suas funções, estão expostos concomitantemente a agentes biológicos nocivos à saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

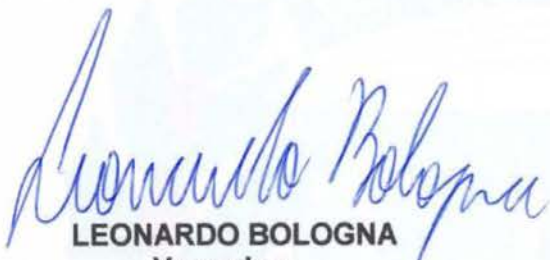
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Portanto, imbuídos no dever de fiscalização e buscando os direitos dos servidores, requeremos as informações supra para tomar posteriormente as devidas providências.

Nesses Termos,

P. Deferimento.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 14 de Agosto de 2020.


LEONARDO BOLOGNA
Vereador


ADILSON OLÍVIO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP	
PROTOCOLO N.º <u> 01 </u>	
RECEBEMOS este documento	
Em: <u>14.08.2020</u>	Horas: <u>15:44</u>


Gustavo Antonietti
Chefe de Assuntos Legislativos
e Parlamentares
RG: 23.644.351-3